

LEI Nº 5.036 DE 06 DE JULHO DE 2018.

INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO, O
“DEZEMBRO VERMELHO” E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Patrocínio, o “DEZEMBRO VERMELHO”, mês de enfrentamento do HIV/AIDS e outras doenças sexualmente transmissíveis, durante o mês de dezembro.

Art. 2º A instituição do “DEZEMBRO VERMELHO” objetiva a realização de atividades e mobilizações direcionadas ao enfrentamento do HIV/AIDS e outras DST’S com foco na conscientização, prevenção, assistência, proteção e promoção dos direitos humanos das pessoas portadoras de HIV/AIDS.

Art. 3º Os principais prédios públicos municipais devem ser iluminados da cor vermelha, durante o mês de dezembro.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal adotará as medidas necessárias, que garantam a concreta execução das atividades.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 06 de julho de 2018.



Deiró Moreira Marra

Prefeito Municipal